



Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DA PORTARIA Nº 260/2023-DGAP

Processo: 202316448058080. O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON BARBOSA VAZ**, Policial Penal, CPF nº ***.925.461-**, para exercer a função de **GESTOR TITULAR** do **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2023-DGAP** (50917919) e do **TERMO DE PERMISSÃO DE USO 03/2023-DGAP** (50917000), objeto do processo SEI nº 202316448058080, e o servidor **PAULO SERGIO SILVA SANTOS**, Policial Penal, CPF nº ***.274.821-**, para exercer a função de **GESTOR SUPLENTE** nos impedimentos e ausências do gestor titular. § 1º - O convênio foi celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP** e o parceiro privado **INNOVAR ACABAMENTOS DE PEÇAS E VESTUÁRIO LTDA**, e tem por objeto a mútua colaboração entre os partícipes para viabilizar o **DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE LABORAL AOS APENADOS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE GOIÁS**, com propósito de conferir efetividade à Seção IV do Capítulo I do Título V da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), de forma a permitir que os apenados que cumprem pena no regime fechado do COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, tenham oportunidade de trabalho, geração de renda e remição de pena. Art. 2º. Estabelecer as funções dos Gestores do convênio. Art.3º. Estabelecer as funções dos fiscais do convênio. Art. 4º. Determinar que a GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL ante a constatação de descumprimento desta portaria, comunique, incontinenti, à SUPERINTENDÊNCIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. A íntegra da Portaria será publicada no site da DGAP.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 405356

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2023-DGAP.

Processo: 202316448058080. Primeiro Partícipe: Estado de Goiás através da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Segundo Partícipe: Inovar Acabamentos de Peças e Vestuário LTDA. Objeto: Estabelecer parceria de forma integrada entre a DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a Pessoa Jurídica de Direito Privado INNOVAR ACABAMENTOS DE PEÇAS E VESTUÁRIO LTDA, com os fins de mútua colaboração entre os partícipes para viabilizar o **DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE LABORAL AOS APENADOS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE GOIÁS**, com propósito de conferir efetividade à Seção IV do Capítulo I do Título V da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), de forma a permitir que os apenados que cumprem pena no regime fechado do COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, tenham oportunidade de trabalho, geração de renda e remição de pena. Seguindo os termos do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-DGAP. Recurso: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no TERMO DE COOPERAÇÃO. Vigência: Terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 31/08/2023.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO,
Diretor-Geral de Administração Penitenciária de Goiás.

Protocolo 405349

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2023-DGAP.

Processo: 202316448058080. Permitente: Estado de Goiás através da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Permissonário: Inovar Acabamentos De Peças e Vestuário LTDA. Objeto: Outorga condicionada de uso de bem público a favor do PERMISSIONÁRIO, das permissões a seguir relacionadas: **PERMISSÃO Nº 03** - Espaço nº 4 da Seção Industrial, medindo □ 155,22 m² de área construída, localizado no COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA; **PERMISSÃO Nº 07** - Espaço nº 9 da Seção Industrial, medindo □ 267,33 m² de área construída, localizado no COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Seguindo os termos do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-DGAP. Recurso: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes, apenas contrapartida. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no TERMO DE PERMISSÃO DE USO. Vigência: Terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 31/08/2023

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO,
Diretor-Geral de Administração Penitenciária de Goiás.

Protocolo 405354

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 856, de 02 de agosto de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de IACIARA - GO, cujo objeto é para **INVESTIMENTO**, constante no processo nº 202300010002818. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO.

Protocolo 405292

PORTARIA Nº 2313, de 29 de agosto de 2023
Atribui Prêmio Mensal de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a **PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº 6**, de 28 de setembro de 2017, bem como a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que tratam das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e específica no seu artigo 3º o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e no § único do artigo 5.º permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente